

**DECRETO N.º 8.498**  
**DE 03 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.870.792,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.870.792,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	20.000,00
19.10.27.812.0031.1140.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	105.392,00
21.11.15.451.0006.1945.459000	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	5.700.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
35.10.04.122.0035.2026.339000	INOVACAO	11.400,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	34.000,00
TOTAL		5.870.792,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	34.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	136.792,00
TOTAL		170.792,00

II – Na quantia de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento